

Relação de Documentos para o FIES, conforme Portaria Normativa Nº. 10 de 30/04/2010 do MEC.

1. Documentação Pessoal:

- ✓ Cópia do RG e CPF (Maiores) e/ou Certidão de Nascimento (Menores), de todas as pessoas do grupo familiar;
- ✓ Cópia da Certidão de Óbito (para as pessoas do grupo familiar, falecidas);
- ✓ Cópia da Certidão de Casamento dos pais/responsáveis ou do estudante caso este seja casado. Na ausência desta Certidão apresentar a Declaração de União Estável (com duas testemunhas). No caso de separação apresentar a Averbação do Divórcio, na ausência deste apresentar a Declaração de Separação, com duas testemunhas registradas em Cartório.

2. Cópia do Certificado do Ensino Médio e Histórico Escolar.

3. Comprovante de desempenho do ENEM.

4. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF – Ano em exercício

- ✓ Completa e com o Recibo de entrega à Receita Federal (todos os membros do grupo familiar que declaram Imposto de Renda);
- ✓ Pessoas que não declaram Imposto de Renda deverão apresentar o documento de NADA CONSTA retirado na internet através do Google: Digitar Receita Federal Restituição - Restituição Secretaria da Receita Federal do Brasil - Consulta - Digitar CPF e Data de Nascimento - Caracteres - Consultar - Imprimir o comprovante com a seguinte informação:

“Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil”

5. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS

Carteira do Trabalho e Previdência Social (de todos os membros maiores de idade do grupo familiar). Xerocar a página da foto; o verso desta; o último Contrato de Trabalho assinado e a próxima página em branco, (Apresentar também a original). Na ausência da CTPS, apresentar o CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, retirado na sede da Previdência Social.

6. Comprovantes de Renda

- ✓ Assalariados – apresentar os três últimos contracheques;
- ✓ Autônomos – Profissionais Liberais – Sócios e Dirigentes de Empresas – apresentar DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS MÉDIOS MENSAIS, emitida e assinada por CONTADOR, exceto Pró-Labore, com base na média da Renda BRUTA, obtida nos últimos três meses;
- ✓ Empresários deverão apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) atualizada;
- ✓ Aposentados e Pensionistas - Apresentar os comprovantes dos benefícios recebidos nos três últimos meses, encontrados na internet, na página da Previdência Social ou nas Agências locais do INSS. Não serão aceitos extratos bancários como comprovação de recebimentos de benefícios;
- ✓ Outros rendimentos: provindos de aluguel de imóveis, apresentar cópia do Contrato de Locação registrado em Cartório + o IPTU;
- ✓ Ajuda financeira de terceiros – apresentar DECLARAÇÃO DE AJUDA registrada em Cartório;

7. Extratos Bancários - C. Corrente / Poupança (últimos três meses) de todos que possuem conta Bancária. Caso não possua conta Bancária, apresentar Declaração de que não possui Conta Bancária (registrada em Cartório).

8. Comprovantes de Despesas

- ✓ Água – Energia – Faturas de Catão de Crédito – Despesas com Educação – Financiamentos;

9. Comprovante de Residência/Moradia:

- ✓ Própria: Xérox da Escritura do Imóvel ou IPTU;
- ✓ Alugada ou financiada: Apresentar Contrato de Locação ou último pagamento do financiamento (se for o caso) + xérox do IPTU;
- ✓ Cedida: Apresentar Declaração de Imóvel Cedido, registrada em Cartório + xérox do IPTU.

10. Comprovantes de Veículos (carros, motos e outros)

- ✓ Xérox do RENAVAN - Se financiado, comprovar o ultimo pagamento,
- ✓ DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS: (todos os membros maiores de 18 anos que não possuem veículos), encontrado na Internet. Digitar DETRAN-MG: VEÍCULOS – CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE – *Digitar CPF e NOME COMPLETO - Gerar - Imprimir.*

- Ao efetivar a inscrição entregá-la impressa junto com essa documentação no UniSOCIAL.
- Os documentos xerocopiados não necessitam de autenticação em Cartório, somente as Declarações.
- Não xerocar no verso do papel A4 e não recortá-los.
- Trazer comprovante de renda (digitalizado em formato PDF) no Pendrive ou e-mail.

Wander Lúcio Braga e Sousa
Coordenador do UniSOCIAL – AEE
(62) 3310-6692/6604
(Horário de Atendimento: Das 07h30min às 22h00min)